



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no auditório da EMEF Professor Celso Ferraz, neste município, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Educação, Sandra Regina Rodrigues Iori, Carmem Silva Machado, José Reis de Almeida, Michelle Cristina de Freitas, Valeska Menezes Garcia, Eloisa Soares de Paula e Isael Campos Barbosa; estando também presente a Supervisora de Ensino Sra. Sarita da Silva Soncim Burgudgi da Secretaria Municipal de Educação. Foram tratados os seguintes assuntos: 1º) O Processo Seletivo para admissão temporária de professores de Arte e Educação Física, assunto este discutido na última reunião do Conselho, ainda não foi publicado, foi informado pela Supervisora que o referido processo encontra-se no setor de Negócios Jurídicos para análise; entretanto, reforçou a necessidade urgente do processo, haja vista que na última reunião ocorrida em 2021, já foram elencados os prejuízos pedagógicos que acarretarão nos estudantes a falta desses profissionais; dessa forma, a Presidente do Conselho fará um requerimento para a Secretaria de Educação com a máxima urgência, considerando que na próxima segunda feira iniciará o ano letivo; 2º) Outro assunto abordado, foi a questão da elaboração do Regimento, documento de extrema importância para o colegiado, considerando que o mesmo norteará e regulamentará as ações do Conselho; a Presidente elencou as alterações mais relevantes do esboço que foi enviado pela Supervisora, o qual será republicado no grupo



dos membros e solicitou que os demais releiam e anotem outras observações que se fizerem necessárias, as quais serão compiladas para concluir o documento na próxima reunião do Conselho, e posteriormente encaminhado para a Secretaria de Educação a fim de ser homologado e possa surtir os efeitos legais; 3º) A Supervisora trouxe ainda uma proposta referente a questão da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual dispõe sobre a composição da jornada de trabalho dos docentes, que altera o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos; sendo uma Lei de 2008, faz-se necessário que a referida proposta seja praticada o mais breve possível, a fim de regularizar a situação da rede municipal em conformidade com a citada Lei; segue a proposta para o Ensino Fundamental I:

Horário	Manhã	Tarde	HTPC	HTPL	Total de horas semanais
Professor	7h às 12h	12h30 às 17h30	2h	3h	30h
Alunos	7h30 às 11h30	13h às 17h	-----	-----	20h

Das 7h às 7h30 e das 11h30 às 12h, o professor fará HTPI (horário de trabalho pedagógico individual); Dessa forma, cumprir-se-á 1/3 (um terço) da jornada semanal do professor com trabalho pedagógico e 2/3 (dois terços) em atividades com alunos. Ressaltou-se que a Educação Infantil e o Fundamental II, já cumprem tal proposta. Após análise, os



membros do Conselho aprovaram por unanimidade a proposta a qual será formalizada pela Secretaria de Educação a fim de ser praticada pela rede. Registra-se ainda nesta ata, a questão da readequação do Estatuto do Magistério Público Municipal, a qual deverá ser revista com urgência, haja vista que o mesmo se encontra defasado com a situação atual da rede. Finalizando, os membros elegeram a Sra. Michelle Cristina de Freitas como Vice-Presidente e o Sr. José Reis de Almeida como Secretário do Conselho.

Membros do Conselho presentes:

Carmem Silva Machado _____

Eloísa Soares de Paula _____

Sandra Regina Rodrigues Iori _____

Valeska Menezes Garcia _____

Isael Campos Barbosa _____

José Reis de Almeida _____

Michelle Cristina de Freitas _____

Supervisora de Ensino

Sarita da Silva Soncim Burgudgi _____